

Juiz e desembargador são denunciados por desviarem R\$ 350 mil para vereadores

Verba que deveria ir para saúde e merenda foi retirada de banco após expediente

Waldomiro Júnior

● SALVADOR. O Ministério Público Federal da Bahia enviou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) uma notícia-crime contra o presidente do Tribunal de Justiça do estado, desembargador Aloísio Batista, e o juiz José Luiz Pessoa. Eles são acusados de abuso de poder por terem autorizado o saque de R\$ 350 mil da conta da Prefeitura de Barreiras, no interior da Bahia, por vereadores. O prefeito Antônio Henrique Souza Moreira suspeita que o dinheiro — sacado na véspera da eleição de 3 de outubro, depois do horário bancário — tenha financiado cabos eleitorais na boca de urna. O Ministério Público também res-

ponsabiliza o gerente do Banco do Brasil, Francisco Romero. O dinheiro fazia parte de verbas de convênios com o Governo federal e deveriam ser gastos em merenda escolar e assistência médica.

O saque, feito pelo presidente da Câmara, Teófilo Peno (PFL), e pelo secretário, Jorge Figueiredo (PMDB), teve como justificativa uma antiga disputa judicial entre a Câmara e o então prefeito Saulo Pedrosa Almeida (PSDB). Os vereadores reivindicavam uma diferença de 30% na transferência dos recursos para o Legislativo, negada pelo prefeito.

Depois de derrotados no julgamento de um mandado de segurança, os vereadores fizeram o saque autorizados pelo juiz subs-

tituto da Fazenda Pública, José Luiz Pessoa, designado horas antes por fax. Ele teria ameaçado de prisão o gerente do banco, que se recusava a pagar os vereadores.

— Determinei que o juiz era o responsável pelo processo, e que sua liminar tinha de ser cumprida — confirmou o presidente do Tribunal de Justiça.

Embora a representação junto ao Ministério Público Federal tenha sido feita pelo ex-prefeito Saulo Pedrosa Almeida, o desembargador Aloísio Batista atribui a denúncia ao juiz titular da Vara de Fazenda Pública de Barreiras, Eustáquio Boaventura. Segundo o desembargador, Boaventura desrespeitou a lei porque estava sob suspeição no processo e não

comunicou ao Tribunal. Por isso, segundo o desembargador, foi designado um juiz substituto.

— O juiz Boaventura é um malandro. O erro do Tribunal foi permitir que ele, que já foi presidente do PMDB naquele município, fosse juiz ali — disse o desembargador Batista.

O saque é investigado também pela nova mesa diretora da Câmara. O dinheiro sacado não está mais na Câmara e a prestação de contas da mesa diretora anterior não convenceu a atual. A comissão de sindicância constatou o uso de notas frias para justificar a saída do dinheiro. Há débitos astronômicos com combustíveis, assessorias jurídicas fantasmas e até fretes de avião. ■